



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Data de abertura: 19/04/2016**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 01 de abril de 2016.

**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Data de abertura: 19/04/2016**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 01 de abril de 2016.

  
**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016.  
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 15/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: ADILO DAGA – ME.**

**ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, 1242, CENTRO, IBEMA – PARANÁ.**

**CNPJ: 00.872.902/0001-18.**

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agenda 2016/2017 , 21x14x2cm	unid	TILIBRA	20	18,99	379,80
2	Alfinete para mapa c/ 50 unidades, cabeça colorida	cx	JOCAR	46	4,34	199,64
3	Almofada p/ carimbo nº 3 cores variadas	unid	RADEX	20	5,50	110,00
5	Argolas para chaveiro em aço, completo argola (tamanho variado) + corrente de 2 cm,	unid	ESTER	800	0,20	160,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

8	Blocos de recado autoadesivos c/4 38mmx50mm 100fls	unid	JOCAR	90	4,00	360,00
9	Bobina p/ fax 30mX215mm cx c/ 12 unidades	cx	DNA	6	79,00	474,00
10	Bobina p/ calculadora PDV 57mmX 30m cx c/ 30 unidades	cx	DNA	1	39,00	39,00
11	Bobina pra plotter 914x70 mts, 75gr	unid	SILFER	5	44,80	224,00
13	Bolas em EPS (isopor) 075mm c/ 25 bolinhas	pct	STYROCORTE	80	19,00	1.520,00
14	Bolas em EPS (isopor) 050mm c/ 50 bolinhas	pct	STYROCORTE	80	19,00	1.520,00
17	Caderno espiral 1/4 48 fis, flexível	unid	CREDEAL	800	1,60	1.280,00
18	Caderno espiral capa dura 1/4 96fls	unid	CREDEAL	800	4,20	3.360,00
20	Caderno brochura linha c/ 48fls	unid	CREDEAL	700	1,10	770,00
21	Caderneta espiral flexível 1/8 c/ 48fls	unid	CREDEAL	380	1,10	418,00
22	Caderno 96fls, 1 matéria, grande capa dura, espiral	unid	CREDEAL	200	5,80	1.160,00
23	Caderno 200 fis, 10 matéria, grande capa dura, espiral	unid	CREDEAL	100	10,85	1.085,00
24	Caderno matemática brochura, flexível 1/4 c/ 48fls	unid	DNA	400	1,10	440,00
25	Caderno de desenho grande flexível 48fls	unid	CREDEAL	550	2,80	1.540,00
26	Caderno brochura desenho 1/4 c/ 48fls	unid	DNA	300	1,10	330,00
33	Calculadora c/ 12 dígitos com pilhas	unid	MASTERPRINT	52	17,50	910,00
35	Caneta hidrográfica c/12 cores	estojo	MARIPEL	110	4,90	539,00
36	Caneta gel, metálica, varias cores, ponta 0,08 mm, secagem rápida	unid	CIS	80	3,75	300,00
37	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	unid	PILOT	60	4,99	299,40
38	Caneta para retroprojeter 1,0mm	unid	CIS	40	3,20	128,00
39	Caneta marca texto cx c/12 unidades	cx	MARIPEL	60	17,50	1.050,00
42	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	unid	JANDAIA	700	0,50	350,00
46	Clips trançado nº 01 cx c/ 12 unidades	cx	BACCHI	10	2,59	25,90
47	Cola colorida c/ 4 cores 25g	cx	DELTA	130	3,40	442,00
48	Cola em bastão 8 gramas	unid	MARIPEL	164	0,90	147,60
49	Cola p/ EVA 90gramas	unid	ACRILEX	150	4,30	645,00
50	Compasso escolar plástico	unid	WALEU	120	4,00	480,00
52	Cola 01 kg/branca adesiva PVA, lavavel, não toxica	unid	DELTA	90	9,00	810,00
53	Cola 90 gramas/branca, lavavel, não toxica	unid	DNA	500	1,50	750,00
54	Cola 40gramas/branca, lavavel, não toxica	unid	DNA	470	0,80	376,00
57	Corretivo líquido 18ml	unid	FRAMA	45	1,20	54,00
58	Cracha plástico c/ cordão 12x8 cm c/ 50 unidades	pct	ACP	16	44,00	704,00
60	Cortador de isopor 110 v, botão liga/desliga, arco de corte dist máxima 30 cm	unid	PETTOY	5	95,00	475,00
61	Dispensador de fita adesiva para rolo pequeno, médio e grande	unid	ACRIMET	12	24,00	288,00
63	Encadernação	unid	MARES	365	1,99	726,35
64	Envelope plástico offico c/ 4 furos, espessura de 0,10 mm, pacote com 50 unidades	pct	DAC	10	9,50	95,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

66	Espeto de metal para papel	unid	CAVIA	40	1,70	68,00
68	Etiquetas laser c/100 2 carreiras	cx	PIMACO	13	51,80	673,40
69	EVA 60x40cm cores sortidas	unid	LEO LEO	300	1,90	570,00
71	EVA glitter, 600 x 400 x 2 mm, varias cores	unid	VMP	300	7,40	2.220,00
73	EVA 4mm, 600 x 400 x 2 mm, varias cores	unid	EDUART	300	4,80	1.440,00
75	Extrator de grampo tipo piranha	unid	ADECK	50	3,00	150,00
76	Fita adesiva crepe 18X50	unid	ADELBRAS	210	3,30	693,00
77	Fita adesiva dupla face 12mm X 30m	unid	ADELBRAS	31	4,20	130,20
78	Fita adesiva papel kraft 50x50	unid	ADELBRAS	120	11,00	1.320,00
79	Fita adesiva plástica larga 45X50	unid	ADELBRAS	120	3,00	360,00
80	Fita adesiva plástico estreita 12X50	unid	ADELBRAS	145	1,35	195,75
81	Fita impressora LX 300 cx c/ 2 unidades	unid	MASTERPRINT	2	11,88	23,76
83	Giz quadro negro/ branco cx master c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	cx	DELTA	30	89,50	2.685,00
84	Gizão de cera 12 cores grosso, certificado pelo INMETRO	cx	DELTA	400	2,20	880,00
85	Giz de cera 12 cores fino, certificado pelo INMETRO	cx	DELTA	45	1,50	67,50
86	Grampo 26/6, cx c/5000 unidades	cx	JOCAR	80	4,90	392,00
87	Grampo 23/8, cx c/ 5000 unidades	cx	BACCHI	27	14,90	402,30
88	Grampo 23/13 galvanizado, cx c/ 1000 unidades	cx	ACC	34	5,00	170,00
89	Grampo 106/6, cx c/ 3500 unidades para grampeador de pressão	cx	BACCHI	20	10,00	200,00
90	Grampeador de mesa, 25folhas	unid	CAVIA	35	23,90	836,50
91	Grampeador industrial, regulagem de pressão utiliza grampos 106/6 e 106/8	unid	ADECK	2	35,00	70,00
93	Grampeador grande ferro, capacidade 100 folhas	unid	JOCAR	5	49,00	245,00
95	Jogo de canetinhas hidrográficas cores vibrantes com 12 unid. ponta 0,8mm	unid	MARIPEL	45	4,90	220,50
101	Lápis estaca cx c/ 12 unidades	cx	ACRILEX SÃO DOMINGOS	30	3,95	118,50
102	Livro ponto c/ 50 folhas	unid	SÃO DOMINGOS	35	9,40	329,00
103	Livro ata c/ 50fls	unid	DOMINGOS	57	6,90	393,30
104	Livro de Protocolo de Correspondência, 104 folhas	unid	TILIBRA	7	9,50	66,50
110	Pacote para presente P 22X16	unid	GALA	400	0,16	64,00
111	Pacote para presente M 29X20	unid	GALA	400	0,30	120,00
112	Pacote para presente G 45X30	unid	GALA	400	0,60	240,00
113	Pacote para presente GG 60X45	unid	GALA	400	1,10	440,00
115	Papel bobina estampada, rolo com 150mX60cm	unid	VMP	30	91,00	2.730,00
116	Papel bobina semi kraft, rolo com 200mX60cm	unid	SRA LIBANO	27	44,00	1.188,00
117	Papel fotográfico pro A4 180g laser cx c/30 unidades	pct	MASTERPRINT	100	23,90	2.390,00
118	Papel 180gr laser pct c/50 folhas	pct	CREDEAL	50	8,00	400,00
119	Papel A4 verge 180gr c/20 folhas	pct	FILIPAPER	100	6,98	698,00
121	Papel camurça várias cores 40X60 cm	unid	VMP	60	0,75	45,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

122	Papel cartão várias cores 48X66 cm	unid	VMP	60	0,88	52,80
123	Papel color set 48X66 cm	unid	VMP	50	0,66	33,00
124	Papel contact decorado 45cm 10mts	rolo	VMP	50	55,90	2.795,00
126	Papel vinitac transparente rolo c/25mts	rolo	VMP	20	62,50	1.250,00
127	Papel celofane 85cmx1m	unid	VMP	500	0,85	425,00
128	Papel dobradura 50cmx60cm	unid	VMP	700	0,28	196,00
129	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	unid	VMP	500	0,75	375,00
130	Papel hectográfico cx c/ 25 unidades 22cmx33cm	cx	HELIOS CARBEX	5	12,50	62,50
131	Papel carbono cx c/100 unidades	cx	HARDCOPY	33	29,00	957,00
132	Papel laminado várias cores 50X60cm	unid	VMP	500	0,80	400,00
133	Papel seda 48x60cm	unid	VMP	500	0,18	90,00
136	Pasta suspensa arquivo de gaveta cx c/ 10 unid.	cx	FRAMA	25	13,50	337,50
137	Pasta arquivo morto polipropileno, 350X245X135 mm, pacote c/ 10 unidades	unid	POLIBRAS	60	44,90	2.694,00
139	Pasta plástica c/ aba elástico	unid	VMP	240	1,90	456,00
140	Pasta L A4	unid	ACP	115	0,90	103,50
141	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm média (Polionda)	unid	POLIBRAS	110	2,99	328,90
142	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm grande (Polionda)	unid	POLIBRAS	110	3,49	383,90
143	Pasta grampo trilho plástica	unid	ACP	80	1,80	144,00
144	Pasta registradora AZ	unid	FRAMA	100	8,99	899,00
145	Pasta sanfonada A4 12 divisões	unid	POLIBRAS	25	19,50	487,50
148	Perfurador de papel 2furos p/ 20folhas	unid	ADECK	25	14,00	350,00
153	Pincel cerdas nº 06 -escolar chato, cabo longo	unid	TIGRE	200	1,89	378,00
154	Pincel cerdas nº 12 -escolar chato, cabo longo	unid	TIGRE	200	2,80	560,00
155	Pincel cerdas nº 08 -escolar chato, cabo longo	unid	TIGRE	200	2,00	400,00
156	Pincel marcador permanente atômico 1:100, cores sortidas, escrita grossa, ponta chanfrada, selo INMETRO, tinta secagem rápida	unid	PILOT	120	4,10	492,00
157	Pintura facial em gel frasco c/15ml	unid	MARIPEL	100	3,50	350,00
159	Pistola de cola silicone pequena	unid	CIS	50	17,90	895,00
160	Plástico p/ encapar livros rolo c/ 25 metros	unid	MERCUR	30	31,50	945,00
161	Plástico transparente 45cmX200cm, cores variadas	unid	MERCUR	100	2,70	270,00
163	Pincel p/ quadro branco cores sortidas	unid	DESART	50	3,90	195,00
164	Prancheta de acrílico	unid	ACRIMET	20	13,00	260,00
165	Prancheta ofício de duratex	unid	SOUZA	39	3,20	124,80
167	Régua 30 cm transparente	unid	WALEU	252	0,79	199,08
168	Roleta em tintador para máquina de calcular Sharp IR 40T	unid	MASTERPRINT	2	7,40	14,80
170	Tesoura escolar sem ponta cx c/ 24 unidades	cx	MASTERPRINT	50	48,00	2.400,00
171	Tesoura multi uso inox 21cm 8 polegadas	unid	JOCAR	50	9,80	490,00
172	Tinta guachê 250 ml, várias cores	unid	DELTA	300	3,90	1.170,00
174	Tinta p/ carimbo cores variadas 40 ml	unid	RADEX	31	3,24	100,44



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

175	Tinta reabastecedora 40ml marcador permanente	unid	RADEX	40	4,26	170,40
176	Transparência para retroprojeter cx c/50 unidades	cx	USA-FOLIEN	15	44,50	667,50
177	Tinta relevo 35 ml	unid	ACRILEX	200	3,40	680,00
178	Transferidor 180 graus	unid	WALEU	150	0,80	120,00
179	Umificador de dedo inodoro 12 gramas	unid	WALEU	10	2,90	29,00
						<b>71.931,52</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.03.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fontes 000 e 511; 02.07.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 000; 02.07.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 000; 02.08.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fontes 103 e 107; 02.08.12.365.8000.2.015 –





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Gestão da Educação Infantil – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 104; 02.10.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 303; 02.10.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fontes 303 e 369; 02.11.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fontes 000 e 718; 02.12.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 000; 02.10.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 303.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal a Sra. Aline Vigo.

#### **PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Paulo Luiz Pauwelz  
CPF: 545.688.979-04

  
**ADILO DAGA - ME**  
Adilo Daga  
CPF: 592.617.309-49

  
**Aline Vigo**  
Fiscal da Ata

  
**Valnei Pasa**  
Gestor da Ata

  
**Antonio Marcos Daga**  
PROCURADORIA JURÍDICA



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA**

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro

CEP: 85.478-000 IBEMA - PARANÁ

Fone/ fax: (45) 3238-2004 Ramal: 25

### **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

#### **(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer que as contas estão regulares encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA**

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro

CEP: 85.478-000

IBEMA - PARANÁ

Fone/ fax: (45) 3238-2004

Ramal: 25

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema (PR), 23 de março de 2016.

ADRIANE FIORENTIN DOS SANTOS *Adriane*

ANA CLAUDIA LUCIANO BINI *Ana Claudia Luciano Bini*

ANEDIR HULSE *Anedir*

CARMEM VIEIRA DO NASCIMENTO *Carmem do Nascimento*

CONSTANCIA DE ALMEIDA SOTEL *Constancia de Almeida*

DALMIRA CHARAVA DE PAULA *Dalmira Charava*

DIOGO GAWLIK *Diogo*

DIRLENE APARECIDA DOS SANTOS CHARAVA *Dirlene A.P. Santos Charava*

IRACI ANTUNES GOMES *Iraci Antunes Gomes*

JURACI SOARES DE JESUS DA COSTA *Juraci*

LUIZ CRUZ *Luiz Cruz*

MARIA IVETE DOS SANTOS TATSCH *Maria Ivete S. Tatsch*

MARILEI VIEIRA PRECHLAK *Marilei Vieira Prechlak*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA**

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro

CEP: 85.478-000

IBEMA - PARANÁ

Fone/ fax: (45) 3238-2004

Ramal: 25

PMARIZETE DA LUZ

*PMarizete Da Luz*

ROBERTINHO NENES PIMENTEL

*Roberto*

VALDINÉIA SILVA RODRIGUES

*Valdineia*